



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2020.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Médico – 13 vagas;
- Médico Cardiologista – 02 vagas;
- Médico Dermatologista – 01 vaga;
- Médico Gastroenterologista – 01 vaga;
- Médico Geriatra – 01 vaga;
- Médico Ginecologista Obstetra – 08 vagas;
- Médico Nefrologista – 01 vaga;
- Médico Neuropediatra – 01 vaga;
- Médico Oftalmologista – 01 vaga;
- Médico Oncologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia – 01 vaga;
- Médico Otorrinolaringologista – 01 vaga;
- Médico Pediatra – 06 vagas;
- Médico Psiquiatra – 01 vaga;
- Médico Pneumologista – 01 vaga;
- Médico Proctologista – 01 vaga;
- Médico Reumatologista – 01 vaga;
- Médico Urologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular – 01 vaga;
- Médico Clínica Médica – 01 vaga;
- Fisioterapeuta – 03 vagas;
- Terapeuta Ocupacional – 01 vaga;
- Odontólogo – 11 vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

- Agente de Saúde – 21 vagas;
- Agente Redutor – 08 vagas;
- Técnico em Contabilidade – 02 vagas;
- Fiscais Sanitário – 05 vagas;
- Auxiliar de Saúde Bucal – 13 vagas;
- Preparador Físico – 01 vaga;
- Cozinheiro – 02 vagas;
- Servente – 10 vagas;
- Operário – 10 vagas;
- Ronda – 10 vagas;
- Eletricista – 01 vaga;
- Pintor – 02 vagas;
- Pedreiro – 02 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.***

Justificamos a contratação para os cargos acima referidos, para atender demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados a área de saúde, bem como dar continuidade nos projetos executados e o atendimento a população usuária dos serviços de saúde.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal